

PROTOCOLO nº 19.395.605-0

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2022,
CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA
DO PARANÁ E PONTUAL SERVIÇOS
TERCEIRIZADOS LTDA**

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ/MF nº 13.950.733/0001-39, com sede localizada à Rua Mateus Leme nº 1908, Centro Cívico, nesta capital, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral, Dr. DR. ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO, CPF nº 045.885.439-54 e pelo RG nº 7.097.617-0 SSP/PR.

CONTRATADA: PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.983.004/0001-41, com sede à Rua Cel Pretextato Pena Forte Taborda Ribas, nº 562 Santa Quitéria, CEP: 80.310-260, Curitiba-PR, neste ato representada por seu sócio Sr. Manoel Ribeiro Junior, inscrito no CPF/MF nº 691.766.719-68, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2022, em virtude do Pregão Eletrônico nº 912/2021 – SEAP, mediante as cláusulas e condições adiante expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O contrato nº 019/2022 será prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, excluído o dia do termo final. Sendo assim, a vigência do presente aditivo iniciará em 11/04/2023 e terminará em 10/04/2024, conforme cláusula oitava, artigos 103, inc. II, e 106, parágrafo único, da Lei 15.608/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR MENSAL ATUAL

O valor mensal contratual atual é de R\$ 12.066,72 (doze mil e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor do presente termo aditivo para o período referenciado na cláusula primeira perfaz R\$ 144.800,64 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DA GARANTIA CONTRATUAL

Para o período de prorrogação, a Contratada deverá apresentar garantia no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do termo aditivo, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do presente termo (R\$ 144.800,64).

CLÁUSULA QUINTA – DA REPACTUAÇÃO

Fica garantido o direito à Contratada da repactuação do valor do contrato, conforme previsto na cláusula 4.2 do contrato nº 19/2022.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para realizar a despesa oriunda deste contrato deverão vir da dotação orçamentária: 0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 250 - Diretamente Arrecadados. Detalhamento de Despesas: 3.3.90.37.01 - Serviços de Limpeza (com copeiragem): R\$ 67.665,35 e 3.3.90.37.04 - Portaria: R\$ 36.912,89.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas constantes do contrato originário permanecendo inalteradas e vigentes.

CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, devendo a publicação ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do disposto no art. 110, da Lei nº 15608/2007, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

E, por estarem às partes justas e acordadas através de seus representantes, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.

Curitiba, data da assinatura digital¹

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO
ESTADO DO PARANÁ
Contratante

MANOEL RIBEIRO JUNIOR
SÓCIO DA EMPRESA PONTUAL
SERVIÇOS LTDA - EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

1 A DATA DE ASSINATURA SERÁ A DATA QUE A CONTRATANTE REALIZOU A ASSINATURA DIGITAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/Paraná. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300

Documento: **1TAC.0192022.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 06/03/2023 17:03.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Manoel Ribeiro Junior** em 06/03/2023 11:24, **Silvia Maria dos Santos** em 06/03/2023 11:27, **Patricia Naomi Shibata Beirith** em 06/03/2023 14:55.

Inserido ao protocolo **19.395.605-0** por: **Patricia Naomi Shibata** em: 06/03/2023 14:55.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
956bc8796abea2faf18b8fe5cfb04be0.